



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

210

LEI Nº 2026, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o município, mediante doação, receber uma área de terreno, que se destina a construção de prédio para FORUM da comarca de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o município autorizado em receber, mediante doação, a área de terreno, abaixo caracterizada, que se destina exclusivamente à construção de prédio para o Forum da Comarca de Assis, a saber:

"Começa do ponto "A" na esquina da Av. D. Antonio, com a antiga via de acesso do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, com uma rua projetada e ainda sem denominação, distante 20,00 metros da esquina com a aludida Av. D. Antonio, do lado esquerdo de quem sai da cidade; daí segue com o rumo S 08º 25'0, numa distância de 80,00 metros até o ponto "B". Daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N 84º 45'0 e a distância de 80,00 metros até o ponto "C". Daí deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento predial de outra rua projetada com o rumo N 08º 25' E e a distância de 80,00 metros até o ponto "D" na esquina acima referida. Daí, deflete a direita e segue acompanhando a citada rua, com o rumo S 84º 45E e a distância de 80,00 metros até o ponto - "A" onde teve início, fechando um perímetro contendo a área de 6.400 m², pertencente ao Deputado José Santilli Sobrinho".

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior está descrita no desenho nº 1.530, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, e que fica fazendo parte integrante desta lei.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

z LEI Nº 2026, DE 10 DE OUTUBRO DE 1 979

.....
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1 979.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 1 979.


Luiz Alcântara
Diretor do Depto. de Administração